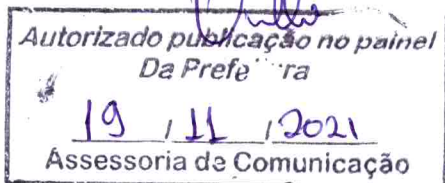




## RESOLUÇÃO-CME N.º 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.



Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 21; alínea “a” inciso II e alínea “a” inciso III do art. 31, da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

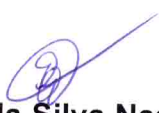
### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, situado à quadra 01, lote 16, bairro Beira Rio I, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para atender a Educação Infantil da seguinte forma:

- I- Creche para as crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II- Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 11 de novembro de 2021.

  
Eliete da Silva Nascimento Cruz  
Presidente

Analêda Martins da Silva  
Maria Cristina de Souza  
Maria José Alves Sobrinho  
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo  
Maria Eunice Alves Ferreira  
Manoel Rodrigues de Sousa  
Uivani Carvalho de Melo

